



Federação das Santas Casas, Hospitais e Instituições
Filantrópicas e Beneficentes
de Mato Grosso do Sul

Ata nº 15/2022 da Convocação Extraordinária, reunião presencial entre os Hospitais Filiados a FEHBESUL, com as pautas: 15/09/2022 Aos treze dias de outubro de dois mil e vinte e dois (13/10/2022), às quinze horas (15h), pela plataforma zoom, realizou-se a reunião entre os Hospitais Filantrópicos de Mato Grosso do sul, presidida pelo Presidente Ivandro e secretariada por mim, Bianca Brum Cunha. Então, o Presidente utilizando-se da palavra falou a respeito dos objetivos da convocação, acima exarados, explicando as razões da mesma e iniciando com o projeto que estava previsto de dois bilhões do Governo Federal para as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, que tinha como objeto atender as instituições com regime de urgência, motivado com o objeto a Covid 19. Porém foi detectado a queda dos índices da Epidemia e com isso acarretou que a rubrica que estava relacionada a Covid 19 teve que ser remanejada para mudar a finalidade do objeto do projeto. A CMB em conjunto com as Federações fez o Projeto de Lei quarenta e quatro, onde tinha como objetivo atender a pandemia mais a vinculação da rubrica para custeio. No decorrer do tempo foi apresentado o Projeto cinco meia quatro que institui o Piso Nacional da Enfermagem e houve a manifestação por parte da categoria de tentar vincular a rubrica do projeto que já está em discussão a quase um ano e meio. Então, é deixado claro que se alguma entidade receber algum ofício do COREN ou do COFEN, falando que o recurso da fonte de financiamento oriundo dos dois bilhões é para o pagamento do piso, não procede. Ontem foi aprovado o Projeto de Lei complementar número Sete que vincula a rubrica de custeio as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, extinguindo os Projetos de Lei quatorze, dezessete. Porque o projeto que estava vinculado aos dois bilhões não tem como o repasse ser efetivado, uma vez que o índice de infecção no País está baixo. Então essa nova redação foi para facilitar a liberação do recurso e já foi aprovado na câmara federal em regime de urgência. Foi disponibilizado aos presentes o parecer para a compreensão da adequação orçamentária que foi feita através do envio do impacto econômico que havia sido solicitado aos hospitais. Esses dois bilhões é um compromisso do Presidente Bolsonaro, feito em dois mil e vinte e um, para o custeio das nossas instituições. Esse recurso é com rubrica temporária, apenas uma parcela prevista para ser repassada e rateada entre as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos. Existe um projeto de Lei no artigo segundo que diz, os saldos financeiros transpostos, ou transferidos a partir da data da publicação dessa lei complementar com fundamento nos dispostos pela lei complementar cento e setenta e dois de quinze de abril de dois mil e vinte, deverão ser aplicados preferencialmente para o custeio de serviço prestado pelas entidades privadas sem fins lucrativos, que complemente o Sistema Único de Saúde no montante de dois bilhões de reais, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômica financeira dessas instituições e a manutenção da continuidade nos

Tel/ Whatsapp: 67 99832-0454 / 67 99826-9844

E-mail: fehbesul@outlook.com

Rua Fagundes Varela, 477 – São Bento
Campo Grande - MS



Federação das Santas Casas, Hospitais e Instituições
Filantrópicas e Beneficentes
de Mato Grosso do Sul

atendimentos. No Parágrafo primeiro diz, o Poder Executivo Federal, estabelecerá os parâmetros para a definição do auxílio financeiro a ser recebido por cada entidade, deverão publicar a identificação da razão social e demais informações de que trata o caput bem como o valor máximo a ser recebido para cada entidade. Parágrafo segundo, o Fundo de Saúde Estadual, Distrital e Municipal deverão dar ampla publicidade a razão social e ao número de inscrição do cadastro nacional das pessoas jurídicas das entidades beneficiadas pelo disposto no caput. Nas próximas semanas estará sendo publicada essa Lei e o montante do aporte de recurso que serão disponibilizados para as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos. No Senado houve uma motivação, por parte do Senador Rodrigo Pacheco em, também, contemplar a categoria da Enfermagem. O posicionamento da federação, sempre foi muito claro de que era favorável ao Piso Nacional da Enfermagem, com fonte de financiamento, o que é preciso entender é que pode haver uma sugestão da solicitação desse recurso ser remanejado para cobrir o Piso, porém na Lei está muito claro e esse foi um compromisso que o Presidente Bolsonaro assumiu em dois mil e vinte um, em uma reunião em Brasília com os presidentes das federações, aonde ficou acordado que esse recurso era para ser disponibilizado para custeio da instituições que sofreram prejuízo em decorrência da Covid dezenove. A fonte de financiamento para o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, ainda está sendo definido. No Parágrafo sétimo do Projeto de Lei número Sete, os saldos financeiros apurados nas contas abertas de primeiro de janeiro de dois mil e dezoito, para as transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde e dos fundos de Saúde locais, foi dispensado do cumprimento disposto na Lei complementar. Sendo assim, esse saldo que existe desde dois mil e dezessete, e a partir do dia primeiro de dois mil e dezoito, começa a analisar os saldos de um bilhão e duzentos mil reais e mais a contrapartida do Governo Federal, vem para atender nessa reta final de ano, um recurso para auxiliar no custeio das instituições filantrópicas. Na Lei fala no artigo quarto fica a união autorizada no exercício de dois mil e vinte e três, a transferir aos Estados, Distrito Federal e Municípios diferença entre saldo financeiro, apurados em contas abertas antes de primeiro de janeiro de dois mil e dezoito e o montante indicado no caput segundo, observado a disponibilidade prevista na Lei orçamentaria anual. Ou seja, qualquer recurso que for vinculado a contratualização da instituição tem um objeto que deve ser cumprido na íntegra, sob o risco de a instituição sofrer alguma improbidade administrativa. É pedido a todos os presentes na videoconferência, que enviem aos Senadores um pedido de apoio ao Projeto de Lei complementar de número sete. Estando todos cientes de como proceder e não havendo mais nada a ser tratado, o presidente em seguida, agradece a presença de todos e dá por

Tel/ Whatsapp: 67 99832-0454 / 67 99826-9844
E-mail: fehbesul@outlook.com
Rua Fagundes Varela, 477 – São Bento
Campo Grande - MS



Federação das Santas Casas, Hospitais e Instituições
Filantrópicas e Beneficentes
de Mato Grosso do Sul

encerrada a reunião e eu Bianca Brum Cunha lavrei e assinei a presente ata, que será assinada pelo Presidente da FEHBESUL. 

Consignamos que participaram da Assembleia: Eulálio – Hospital de Aquidauana; Wagner – Hospital Psiquiátrico de Paranaíba; Marcia – Hospital de Angélica; Juracy – Hospital de Rio Brillhante; Roseli – Hospital de Sidrolândia; Voleguimar – Hospital de Cassilândia; Cássio – Hospital de Bataguassu; Milton Mello – Hospital de Itaquiraí; Amilton – Hospital do Câncer; Marco Calderon – Três Lagoas; Daniela – Três Lagoas; Ivandro Correa Fonseca - Presidente FEHBESUL e Bianca Brum Cunha – Secretária FEHBESUL.

Bianca Brum Cunha

Bianca Brum Cunha
Secretária FEHBESUL

Ivandro Correa Fonseca
Ivandro Correa Fonseca
Presidente
FEHBESUL